

**L E I N° 1.232/2009**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar novos Cargos Efetivos e Vagas desta Prefeitura e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM - PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos Permanentes de Pessoal descritos e quantificados nos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** - O provimento dos Cargos criados nesta Lei far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tem como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 28 de dezembro de 2009.

  
FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

Certidão  
Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 92, "b",  
da Constituição Estadual.  
23 de dezembro de 2009  


